



LEI Nº 2.074 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), para execução do Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Conforme Medida Provisória - MP 815/2017 - com a seguinte especificação:

02.08.01 - Diretoria de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.120 - Atendimento em UBS

10.301.120.2084.0000 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2017

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$

56.039,73

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$

26.000,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM - Conforme Medida Provisória - MP 815/2017.



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 05 de novembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado